



INSTRUÇÃO NORMATIVA PPGRI Nº 12/2026

Alunos Especiais

(aprovada pelo Conselho do Programa em 14/04/2026)

Considerando o Art. 33º do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais (UNESP, UNICAMP, PUC/SP) (PPGRI STD), aprovado pela Portaria UNESP nº 217, de 22 de outubro de 2020, publicada no D.O.E. de 23 de outubro de 2020, p. 73;

Considerando os artigos 13º e 47º do Regimento Geral da Pós-graduação da Unesp (Resolução UNESP nr. 22, de 13 de março de 2019).

Considerando a deliberação do Conselho do PPGRI STD, foi expedida a seguinte instrução:

Poderão cursar disciplinas isoladas, na condição alunos especiais os candidatos matriculados em outros programas stricto sensu, mediante aprovação do professor responsável pela disciplina e do Conselho do PPGRI STD.

A solicitação deverá ser protocolada na Secretaria do Programa contendo:

- I - cópia dos documentos pessoais;
- II - atestado de matrícula no programa de origem e ficha de matrícula;
- III - carta do candidato justificando o motivo de cursar a disciplina requerida;
- IV – carta de recomendação do orientador

A matrícula do aluno especial será efetuada na Secretaria do Programa, pelo interessado ou por procuração, exclusivamente nas datas estabelecidas no calendário escolar do PPGRI STD.

Havendo vagas e anuência dos professores responsáveis, os alunos especiais poderão cursar até duas disciplinas dentre as oferecidas pelo Programa.

O número de alunos especiais não poderá ser superior ao de alunos regulares matriculados na disciplina, respeitando-se o limite de vagas fixado.

As vagas para alunos especiais serão preenchidas respeitando-se a ordem de recebimento do pedido pela Secretaria do Programa.



PÓS-GRADUAÇÃO
Relações Internacionais
SAN TIAGO DANTAS
UNESP • UNICAMP • PUC-SP

Para disciplinas cursadas nas IES associadas, também deverá ser observado o regimento interno dessas universidades.

Ao aluno especial considerado aprovado, de acordo com as normas do PPGRI STD, será conferido atestado de aprovação em disciplina ou disciplinas cursadas.

Esta Instrução substitui a instrução normativa nº 07/2012.

São Paulo, 15 de abril de 2026

Prof. Dr. Sérgio Luiz Cruz Aguilar
Coordenador